Mensagem N°. 009/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel ao Governo do Estado de Pernambuco, conforme especifica".

O Presente Projeto Lei visa a doação, para implantação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário,a Área está localizada na Rua dos Girassóis, no bairro Nova Tiúma, paralela a PE-005, o lote em questão está locado no loteamento residencial caiara,possuindo 201,82,m² de área e perímetro de 64,72m. inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 001, de coordenada N 9.116.248,19 m e E 274.149,99 m; deste ponto segue azimute de 326°51'15" por distância de 9,41 m, até o vértice 002, de coordenada N 9.116.256,06 m e E 274.144,84 m; deste ponto segue com azimute de 47°56'35" por distância de 22,94m, até o vértice 003,de coordenada N 9.116.271,43 e E 274.161,88 m; deste ponto segue com azimute de 131°46'00" por uma distância de 7.87 m, até o vértice 004, de coordenada N 9.116.265,57 e E 274.167,13 m; deste ponto segue com azimute de 233°46'06" por uma distância de 3,50m, até o vértice 005 de coordenada N 9.116.262,49 e E 274.164,32m; deste ponto segue azimute de 221°21'32" por uma distância de 5,69m, até o vértice 006,de coordenada N 9.116.259,21 m e E 274.160,56 m; deste ponto segue azimute de 215°19'20" m por uma distância de 2,65 m, até o vértice 007, de coordenadas N 9.116.257,06 m e E 274.159,03 m; deste ponto segue com azimute de 223°40'18" por uma distância de 5,23 m, até o vértice 008, de coordenadas N 9.116,253,27m e E 274,155,42m; deste ponto segue com azimute de 226°52'17" por uma distância de 7,44 m, até o vértice 001.

Desta forma. o Município em conjunto com o governo do estado de pernambuco consolida a integração entre poder Público e a Comunidade, bem como contempla as ações e esforços conjuntos para o

desenvolvimento do município, objetivando melhorar a qualidade de vida da população.

Em síntese, apresentamos as razões que nos levaram a encaminhar este Projeto de Lei, para análise e votação por parte desta distinta Câmara Municipal, solicitando que seja vota em regime de **urgência**, esperando os ilustres vereadores o acolham, aprovando-o integralmente, uma vez que se trata de legislação de vital importância para administração de nosso município, garantindo uma gestão pública eficiente, segura e transparente.

São Lourenço da Mata, 21 Maio de 2017.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO

PREFEITURA DE
São Lourenço da Mata
Um novo tempo para nossa cidade

GABINETE DO PREFEITO
Projeto LEI Nº009/2017

PROJETO DE LEI Nº 035/2017

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel, ao governo do estado de pernambuco,conforme especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata,

Art.1º - Autoriza o chefe do poder executivo municipal a dor imóvel ao Governo do Estado de Pernambuco,a Área está localizada na Rua dos Girassóis, no bairro Nova Tiúma, paralela a PE-005, o lote em questão está locado no loteamento residencial caiara,possuindo 201,82,m² de área e perímetro de 64,72m. inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 001, de coordenada N 9.116.248,19 m e E 274.149,99 m; deste ponto segue azimute de 326º51'15" por distância de 9,41 m, até o vértice 002, de coordenada N 9.116.256,06 m e E 274.144,84 m; deste ponto segue com azimute de 47º56'35" por distância de 22,94m, até o vértice 003,de coordenada N 9.116.271,43 e E 274.161,88 m; deste ponto segue com azimute de 131º46'00" por uma distância de 7.87 m, até o vértice 004, de coordenada N 9.116.265,57 e E 274.167,13 m; deste ponto segue com azimute de 233º46'06" por uma distância de 3,50m, até o vértice 005 de coordenada N 9.116.262,49 e E 274.164,32m; deste ponto segue azimute de 221º21'32" por uma distância de 5,69m, até o vértice 006,de coordenada N 9.116.259,21 m e E 274.160,56 m; deste ponto segue azimute de 215º19'20" m por uma distância de 2,65 m, até o vértice 007, de coordenadas N 9.116.257,06 m e E 274.159,03 m; deste ponto segue com azimute de 223º40'18" por uma distância de 5,23 m, até o vértice 008, de coordenadas N 9.116,253,27m e E 274,155,42m; deste ponto segue com azimute de 226º52'17" por uma distância de 7,44 m, até o vértice 001.

Art.2º A doação trata no artigo anterior será outorgada ao Governo do Estado de Pernambuco, CNPJ nº10.571.982/0001-25, pessoa juridica de direito público, com sede na Praça da República, Bairro de Santo Antônio,Recife-PE CEP:50.010-928

Art.3º - A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para o objetivo de implantação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art.4º a doação compreenderá o prazo de 50 (cinquenta) anos ou até a cessação as razões que justificaram a sua doação.

Art.5º - caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida e/ou a entidade não efetive o compromisso assumido na implantação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.

Art.6º Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização de obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade,a contar da efetivação da doação.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço Mata 22 de Maio de 2017

Bruno Gomes de Oliveira
-Prefeito-